

Audiência Pública MME Para contribuições sobre a Minuta de Decreto Regulamentador do Biometano

Sylvie D'Apote
Diretora Executiva de Gás Natural - IBP

Brasília, 21 de maio de 2025



#IssoGeraEnergia

PREMISSA

O IBP e os produtores de O&G apoiam o biometano

BENEFÍCIOS

- » Intercambiabilidade
- » Aumento e descarbonização da oferta de gás
- » Diversificação na oferta - mais players, localização diferente, atingindo novos mercados
- » Complementariedade entre GN e biometano - um precisa do outro
- » Oportunidades de investimento e novos negócios/produtos para as empresas de E&P
- » Fundamental para a estratégia de descarbonização do setor

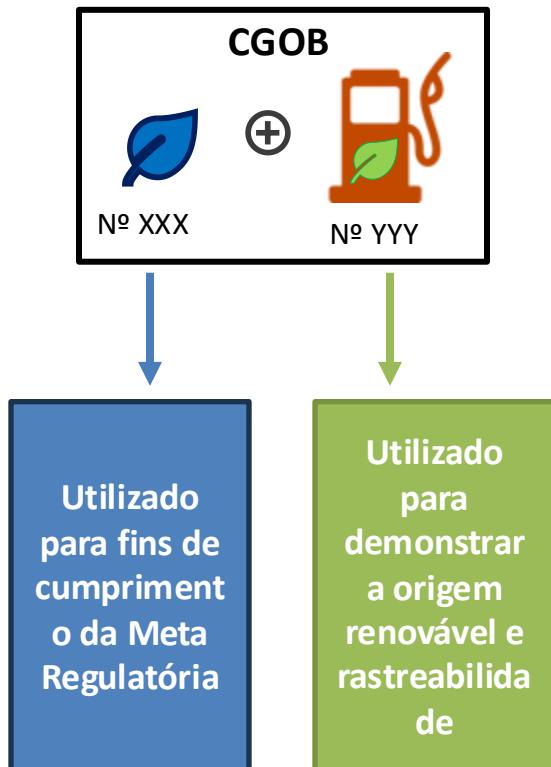
DESAFIOS

- » Escala, dispersão geográfica e logística do biometano
- » Timing da oferta → potencial não é capacidade produtiva, capacidade não é produção
- » Preço do biometano e impactos na competitividade do gás natural

DECRETO: PONTOS DE ATENÇÃO & PROPOSTAS

1. Imprescindibilidade da AIR, inclusive para 2026
2. Definição de Agentes Obrigados - critério de comercialização de gás
3. Funções distintas do CGOB: Regulatória e Ambiental
4. Não obrigatoriedade da Aposentadoria pelos Agentes Obrigados - conf. Lei
5. Prazos de Divulgação das Metas Geral (CNPE) e Individualizadas (ANP)
6. Gatilho Econômico e Isenções por Força Maior
7. Flexibilidade no cumprimento da meta anual
8. Período de transição e adaptação - de 1 a 3 anos
 - Penalidades: Tratamento Diferenciado para o ano 2026 / período de transição
 - Proposta de Meta Pro-Rata para 2026

Funções distintas do CGOB: Regulatória e Ambiental



Redução de Emissões: atributo de redução de emissões efetivamente ocorrida no ciclo de vida do biometano quando comparado com a linha de base de produção de gás natural inerente ao CGOB, expresso em toneladas de dióxido de carbono equivalente.



Atributo ambiental: atributo de sustentabilidade inerente ao CGOB que atesta a renovabilidade da origem do biometano certificado e que assegura a rastreabilidade do conteúdo biogênico da molécula

DECRETO: PONTOS DE ATENÇÃO & PROPOSTAS

1. Imprescindibilidade da AIR, inclusive para 2026
2. Definição de Agentes Obrigados - critério de comercialização de gás
3. Funções distintas do CGOB: Regulatória e Ambiental
4. Não obrigatoriedade da Aposentadoria pelos Agentes Obrigados - conf. Lei
5. Prazos de Divulgação das Metas Geral (CNPE) e Individualizadas (ANP)
6. Gatilho Econômico e Isenções por Força Maior
7. Flexibilidade no cumprimento da meta anual
8. Período de transição e adaptação - de 1 a 3 anos
 - Penalidades: Tratamento Diferenciado para o ano 2026 / período de transição
 - Proposta de Meta Pro-Rata para 2026

CONCLUSÕES

- » O IBP e os produtores de O&G apoiam o crescimento da oferta e demanda de biometano
- » A regulação do Mandato precisa servir de impulso para o desenvolvimento da cadeia de biometano
- » Para isso, a regulação/implementação do mandato precisa:
 - Garantir previsibilidade
 - Ser gradativa, flexível, e de acordo com o crescimento da oferta
 - Propiciar a eficiência econômica, energética e ambiental da produção de biometano e da sua cadeia logística
 - Considerar cuidadosamente os impactos para não inviabilizar o desenvolvimento do mercado de gás natural
 - Garantir credibilidade na certificação e registro das transações, inclusive perante mercados internacionais



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
PETRÓLEO E GÁS

Diretoria Executiva de Gás Natural
diretoriaexecutivagn@ibp.org.br



/ibpbr



@ibp_br



@ibp_br



/ibpbr



/ibpbr

ibp.org.br | #IssoGeraEnergia